



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.861/2008

DECLARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS PRODUTORES RURAIS DE HERMILO ALVES, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação Comunitária e dos Produtores Rurais de Hermilo Alves, fundada em 09 (nove) de agosto de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.724.844/0001-24, com sede à Rua Sagrado Coração de Jesus, s/n, no distrito de Hermilo Alves, neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de março de 2008.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de março de 2008.

_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.